

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE CÉDULAS DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA, ESCRITURAIS, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



Klabin
KLABIN S.A.

CNPJ nº 89.637.490/0001-45

NIRE 35.300.188.349

Companhia Aberta Categoria “A” – CVM nº 12.653

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 949, 12º, 14º, 15º e 16º andares, CEP 05426-100, São Paulo – SP

PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE

R\$1.750.000.000,00

(um bilhão e setecentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS CPR-FS PRIMEIRA SÉRIE: BRKLBNPR0023

CÓDIGO ISIN DAS CPR-FS SEGUNDA SÉRIE: BRKLBNPR0031

CÓDIGO ISIN DAS CPR-Fs TERCEIRA SÉRIE: BRKLBNPR0049

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) MÍNIMO DAS CPR-Fs A SER ATRIBUÍDA PELA MOODY’S AMÉRICA LATINA:
“AAA.br”

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE

Nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **KLABIN S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria A, em fase operacional, enquadrada como Emissor Frequente de Valores Mobiliários de Renda Fixa (“EFRF”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 949, 12º, 14º, 15º e 16º andares, conjunto 1602, CEP 05426-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 89.637.490/0001-45, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.188.349 (“Emitente”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco”) e **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, 17º andar, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Safra”) e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição primária de 1.750.000 (um milhão e setecentos e cinquenta mil) cédulas de produto rural com liquidação financeira, escriturais, em até 3 (três) séries, (sendo a primeira série denominada “Primeira Série”, a segunda série denominada “Segunda Série” a terceira série denominada “Terceira Série”, e, em conjunto com a Primeira Série e a Segunda Série, “Séries”), da 2ª (segunda) emissão da Emitente (“CPR-Fs” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do artigo 2º, inciso I, e do artigo 4º-A da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada, sendo o valor nominal das CPR-Fs de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definido no Termo de Emissão), perfazendo o montante total de R\$1.750.000.000,00 (um bilhão e setecentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão, nos termos do “Termos e Condições da 2ª (Segunda) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em até 3 (três)

Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Klabin S.A.”, celebrado em 27 de março de 2026, entre a Emitente e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade de agente de CPR-F, representante a comunhão dos titulares de CPR-Fs (“Agente de CPR-F”, “Titulares das CPR-Fs” e “Termo de Emissão”, respectivamente).

A alocação das CPR-Fs entre as Séries deverá ocorrer conforme o sistema de vasos comunicantes, por meio do qual a quantidade de CPR-Fs de uma série deverá ser diminuída da quantidade total de CPR-Fs a ser alocada na outra série (“Sistema de Vasos Comunicantes”), sendo que a quantidade de CPR-Fs a ser alocada em cada Série será definida conforme o Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), nos termos do Termo de Emissão, observado que o somatório das CPR-Fs Primeira Série (conforme definido no Termo de Emissão), das CPR-Fs Segunda Série (conforme definido no Termo de Emissão) e das CPR-Fs Terceira Série (conforme definido no Termo de Emissão) não poderá exceder a quantidade total de 1.750.000 (um milhão e setecentas e cinquenta mil) CPR-Fs, sendo certo que serão emitidas, no máximo, 500.000 (quinhentas mil) CPR-Fs Primeira Série, equivalentes a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão (“Volume Máximo Primeira Série”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A oferta será devidamente registrada na CVM, segundo o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea “b”, da Resolução CVM 160 (“Oferta”). A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, por se tratar de oferta pública de valor mobiliário representativo de dívida emitido por EFRF destinada ao público investidor em geral, conforme definido no artigo 2º, inciso XXI, da Resolução da CVM 160. Contudo, a Oferta será objeto de registro pela ANBIMA, nos termos dos artigos 15 e 16 do Capítulo VII das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, conforme em vigor (“Regras e Procedimentos ANBIMA”), e do artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, conforme em vigor, mediante envio da documentação descrita no artigo 17 das Regras e Procedimentos ANBIMA, em até 7 (sete) dias contados do envio do anúncio de encerramento da Oferta à CVM, nos termos do artigo 76 e Anexo M da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

Foi requerido o registro automático da Oferta em 27 de março de 2026.

No âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos investidores, sem lotes mínimos ou máximos, a ser conduzido pelos Coordenadores, nos termos dos artigos. 61 e 62 da Resolução CVM 160, bem como nos termos do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, da 2ª (Segunda) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Klabin S.A.*”, celebrado nesta data entre a Emitente e os Coordenadores, observado o disposto no artigo 61, parágrafos 2º e 3º, da Resolução CVM 160, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelas CPR-Fs, para verificação e a definição, juntamente com a Companhia, (i) da realização da Emissão em série única, em 2 (duas) séries ou em 3 (três) séries; (ii) da emissão e da quantidade de CPR-Fs da Primeira Série, CPR-Fs da Segunda Série e/ou de CPR-Fs da Terceira Série, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes e observado o Volume Máximo Primeira Série; e (iii) e da remuneração final das CPR-F Segunda Série e das CPR-Fs Terceira Série (“Procedimento de Bookbuilding”). A Emitente ratificará o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* por meio de aditamento ao Termo de Emissão. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, em até 1 (um) Dia Útil após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*.

3. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição, sob Rito de Registro Automático, de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em até 3 (Três) Séries, da 2ª (Segunda) Emissão da Klabin S.A.*” (“*Prospecto Preliminar*”) ou da lâmina da Oferta, elaborada nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 160 (“*Lâmina da Oferta*”), bem como informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emitente, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- Emitente

KLABIN S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 949, 12º, 14º, 15º e 16º andares, conjunto 1602, CEP 05426-100, São Paulo – SP

<https://ri.klabin.com.br/> (nesta página, ir na seção “Divulgações e Resultados”, selecionar “Documentos entregues à CVM” e, na sequência, selecionar “Outros Documentos”, e escolher o ano desejado).

- Coordenadores

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, São Paulo – SP
<https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, acessar a aba “Klabin” e, então, clicar no documento desejado).

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, São Paulo – SP
<https://bradescobbi.com.br/pt/public-offers> (neste *website* localizar “Ofertas Públicas”, no campo “Tipo de Oferta”, selecionar “CPR”, localizar “2ª Emissão de CPR-F da KLABIN S.A.”, e depois acessar o documento desejado).

BANCO SAFRA S.A.

Avenida Paulista, nº 2.100, 17º andar, CEP 01310-930, São Paulo – SP
<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.html> (neste *website* clicar em CPR-F – Klabin 2026”, e depois selecionar o documento desejado).

- CVM

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP

www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta de Documentos de Companhias”. No campo “1 – Consulta” por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)”, nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emitente; (b) clicar no nome da Emitente; e (c) selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).

- B3

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3

Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo – SP

<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frnConsultaExternaCVM.aspx> (neste *website*, na aba “Empresa”, indicar “Klabin S.A.”, em seguida indicar no campo “Categoria” o documento desejado).

4. CRONOGRAMA DA OFERTA

A Oferta seguirá o seguinte cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM	27/03/2026
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	27/03/2026
3.	Início das apresentações de <i>Roadshow</i>	30/03/2026
4.	Início do Período de Reserva	06/04/2026
5.	Encerramento do Período de Reserva (<i>inclusive</i>)	22/04/2026
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	23/04/2026
7.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo	27/04/2026
8.	Data Estimada da Liquidação das CPR-Fs	28/04/2026
9.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e dos Coordenadores.

Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emitente e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA ÀS CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO, DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, BEM COMO A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMITENTE PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS CPR-FS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CPR-FS E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS CPR-FS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS CPR-FS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A B3 OU COM A CVM.

São Paulo, 27 de março de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



PINHEIRO GUIMARÃES

ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA EMITENTE